



**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO
PLENÁRIO DE 01-06-2021
Nota Informativa**



Na Sessão de Plenário Ordinário de 01-06-2021 estiveram presentes:

VICE-PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira

VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral

VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – Dr. António José Barradas Leitão; Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura; Prof^a. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite; Dra. Telma Solange Silva Carvalho

VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS – Juiz Desembargador, Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio; Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Dr^a. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral; Dr. José Manuel Monteiro Correia; Dr^a. Lara Cristina Mendes Martins; Dr^a. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva

JUÍZA SECRETÁRIA- Juíza de Direito Ana Cristina Dias Chambel Matias.

FUNCIONÁRIOS – José António Carvalho Martins; José Martins Cordeiro.

*

Na Sessão de Plenário de 01/06/2021, com início pelas 10h10m, o Conselho Superior da Magistratura tomou as seguintes deliberações:

*

1) Foi aprovada a acta n.º 13/2021, do Plenário de 04/05/2021.

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 01-06-2021**Nota Informativa**

*

2) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 06.05.2021, que desligou do serviço por efeitos de aposentação/jubilção o Exmo. Senhor Juiz Desembargador, do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Fernando Correia Estrela, com os efeitos previstos no artigo 70.º n.º 1, al. b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

3) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 06.05.2021, que desligou do serviço por efeitos de aposentação/jubilção a Exma. Juíza de Direito Dra. Rosa Maria Reis Alves Brandão Repesas, com os efeitos previstos no do artigo 70.º n.º 1, al. b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

4) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 17.05.2021, que desligou do serviço por efeitos de aposentação, a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Maria Leonor Duarte Miranda de Gusmão Lima de Brito, com os efeitos previstos no do artigo 70.º n.º 1, al. b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

5) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 19.05.2021, que desligou do serviço do serviço por efeitos de aposentação por limite de idade/jubilção, o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. António Joaquim Piçarra, com efeitos reportados a 18 de maio de 2021.

*

6) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 06-05-2021, que concordou com a proposta do Exmo. Senhor Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro de instauração de processo disciplinar à Exma. Sra. Juíza de Direito constituindo o presente inquérito a parte instrutória do processo disciplinar.

*

7) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 11-05-2021, que concordou com a proposta do Exmo. Senhor Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Luis Miguel Martins de instauração de processo disciplinar ao Sr. Juiz, determinando a sua imediata

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 01-06-2021**Nota Informativa**

suspensão preventiva de funções, constituindo o presente inquérito a parte instrutória do processo disciplinar, uma vez que o mesmo foi ouvido em relação aos factos relativos ao dia 21/12/2020 e foi agendada dia para audição do Sr. Juiz visado em relação à demais matéria objecto do presente inquérito, que, no entanto, declarou previamente não querer prestar declarações nesta fase (art. 126.º, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais).

*

8) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 20-05-2021, que concordou com a proposta do Exmo. Senhor Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Luis Miguel Martins de instauração de processo disciplinar contra o Sr. Juiz de Direito visado, Dr., devendo o presente inquérito constituir a parte instrutória do processo disciplinar, uma vez que ocorreu a audição do Sr. Juiz de Direito.

*

9) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 17-05-2021, que atento o pedido formulado pelo Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas, na sequência da aprovação das listas de classificação e graduação final dos dois concursos curriculares para recrutamento de Juizes Conselheiros, solicitou autorização deste Conselho para nomeação, em comissão de serviço permanente, como Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, do Exmo. Senhor Juiz Desembargador, Dr. Nuno Miguel Pereira Ribeiro Coelho, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021, atualmente em exercício de funções no Tribunal da Relação de Lisboa, nos termos do disposto nos artigos 61.º, n.º 1 e 62.º n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais e tendo-se verificado todos os pressupostos legais autorizou o pedido solicitado pelo Exm.º Sr. Presidente do Tribunal de Contas e autorizou a comissão de serviço permanente do Exmo. Sr. Juiz Desembargador, Dr. Nuno Miguel Pereira Ribeiro Coelho, como Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas.

*

10) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 25-05-2021, de resolução fundamentada de manifesto e imperioso interesse público de prosseguir na execução da deliberação suspendenda relativamente ao processo de suspensão de eficácia nº 4/21.0YFLSB-A da Secção de Contencioso do Supremo Tribunal de Justiça, em que é requerente a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Isabel Cristina Branco Ferreira.

*

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 01-06-2021**Nota Informativa**

11) Foi deliberado por maioria não conceder a autorização solicitada pelos Exmo.s Sr.s Juizes para participarem como formadores num curso de preparação para os exames do CEJ, leccionado pela XX, uma vez que se suscitam dúvidas sobre a creditação da referida entidade relativamente a cursos e formações de cariz jurídico, não ter a mesma informado quando questionada, sobre a identidade do responsável científico do mencionado curso e o eventual risco de perturbação da independência, dignidade e prestígio da magistratura judicial.

*

12) Foi deliberado por unanimidade concordar com o pedido da Exma. Senhora Presidente da Comarca de Lisboa Norte e nomear como Juíza Coordenadora do Juízo Local e Central Cível de Loures a Exma. Sra. Juiz de Direito, Dr^a Alexandra Maria Esteves de Oliveira de Vargas Pecegueiro, com efeitos à data da sua indicação.

*

13) Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da carta/exposição de 05-05-2021 dirigida aos Senhores Conselheiros Membros do Plenário, pelo Exmo. e ainda delegar no Exmo. Senhor Vice-Presidente a apreciação do pedido formulado por aquele de acesso.

*

14) Foi deliberada por unanimidade a desnecessidade de apresentação de nova declaração por parte dos Sr.s Vogais Magistrados Judiciais eleitos pelos seus pares, em exercício de funções neste CSM, na sequência da publicação no Diário da República de 15 de março de 2021, do Regulamento das Obrigações Declarativas nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 4 do referido Regulamento, nomeadamente na plataforma IUDEX.

*

15) Foi deliberado por unanimidade instaurar processo disciplinar à Exma. Sra. Juíza Desembargadora Dra., delegando-se no Exmo. Senhor Vice-Presidente a nomeação de Inspector Judicial Extraordinário para instruir o mesmo.

*

16) Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Exma. Senhora Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães de criação da 3ª Secção Cível no Tribunal da Relação de Guimarães e nos termos do art. 149.º, n.º 1, al. s) do EMJ, foi deliberada a criação da terceira secção cível no Tribunal da Relação de Guimarães, com efeitos imediatos.

*

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 01-06-2021**Nota Informativa**

17) Foi deliberado por unanimidade autorizar apenas um dos pedidos formulados pela Exma. Inspectora-Geral da Administração Interna, em que solicita autorização deste Conselho Superior da Magistratura para o exercício do cargo de Inspetor da Inspeção-Geral da Administração Interna, pelas razões expostas, designadamente por força do disposto no referido artigo 11.º, n.º 3 o qual impõe que: "Um terço dos lugares de inspetores do mapa de pessoal é preenchido por magistrados judiciais e do Ministério Público" e, em consequência, conceder autorização para o exercício do cargo de Inspetor da Inspeção-Geral da Administração Interna, à Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Estela Andrade Lucas do Nascimento Vieira em regime de comissão de serviço, abrigo do disposto nos artigos 61.º, n.º 3, al. c) e n.º 6, 62.º e 63.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, e nos artigos 11.º, n.º 3, e 13.º do Decreto-Lei n.º 22/2021, de 15 de março e indeferir a pretensão relativamente à Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Alexandra Margarida Telhal Costa Gomes por se considerar que existe prejuízo sério para o serviço.

*

18) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Profª Doutora Inês Ferreira Leite de arquivar liminarmente a presente impugnação do Sr. José Fernando Silva, e subscrita pelo advogado, o Dr. J.M. Cardoso Soares, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

*

19) Foi deliberado por maioria e por voto secreto nomear o Tenente-General José António da Fonseca e Sousa, Juiz Militar afeto ao Supremo Tribunal de Justiça, para o ramo do Exército, com a ressalva prevista no artigo 13.º, n.º 2 da Lei n.º 101/2003, de 15 de novembro, de que o mesmo transite para a reserva até à tomada de posse.

*

20) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Prof Doutor António Vieira Cura de rejeitar a impugnação administrativa apresentada sem assinatura, autógrafa ou digital, dos supostos impugnantes, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

*

21) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Profª Doutora Inês Ferreira Leite de julgar improcedente a presente impugnação do Sr. António José Pacheco de Medeiros, correspondente ao procedimento n.º 2021/GAVPM/0655, por inexistirem factos com relevância disciplinar que sejam da competência do CSM.

*

22) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 27-05-2021, de resolução fundamentada de manifesto e imperioso interesse público de prosseguir na execução da deliberação suspendenda relativamente ao processo de suspensão de eficácia n.º

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 01-06-2021**Nota Informativa**

15/21.5YFLSB-A da Secção de Contencioso, em que é requerente a Associação Sindical dos Juízes Portugueses.

*

23) Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento das linhas gerais sobre o parecer a emitir por este CSM, relativo à Proposta de Lei n.º 90/XIV - Altera o Código Penal, o Código de Processo Penal e leis conexas, implementando medidas previstas na Estratégia Nacional Anti-corrupção, e determinar que deverá ser emitido um Parecer integral sobre as questões suscitadas na mencionada proposta de Lei, excepto as que se refiram a matérias de política legislativa de carácter não técnico-jurídico.

*

24) Foi deliberado por unanimidade o parecer elaborado pela Exma. Senhora Assessora/Jurista Dra. Mónica Lemos e, em consequência, foi declarada a prescrição dos autos de processo disciplinar n.º 2018/PD/0447, comunicando-se esta deliberação aos autos n.º , que correm termos pelo Supremo Tribunal de Justiça, acção administrativa em que é recorrente a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra.

*

25) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Profª Doutora Inês Ferreira Leite, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Senhora Juiz de Direito Drª. Fátima Maria Guerreiro Guimarães Ferreira, pelo serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca do Porto e no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2015 e 3 de setembro de 2019, a classificação de "BOM".*

*

26) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, que contém o seguinte trecho decisório: *"os membros que integram o Plenário do Conselho Superior da Magistratura, deliberam suspender por 18 meses e condicionar à obrigação de no prazo de 30 dias proferir os despachos/sentenças adequados nos processos referidos no facto provado 13 que ainda se mantêm atrasados a sanção única, resultante de concurso, de noventa e dois dias de suspensão do exercício de funções em que é condenada a Excelentíssima Senhora Juiz de Direito mantendo-se no mais, nos precisos termos, a deliberação impugnada."*

*

27) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Profª Doutora Inês Ferreira Leite, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Senhora Juiz de Direito Drª Bárbara Costa Oliveira, pelo serviço compreendido entre 1 de setembro de 2016 e 16 de setembro de 2020, a classificação de "BOM".*

*

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 01-06-2021**Nota Informativa**

28) Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Extraordinário Juiz Conselheiro Dr. Francisco Caetano – “Muito Bom”.

*

29) Foi deliberado por maioria aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Prof.^a Doutora Inês Ferreira Leite, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura aplicar ao Senhor Desembargador, por violação do dever de urbanidade a que alude o artigo 7.º-D do Estatuto dos Magistrados Judiciais, a sanção disciplinar de advertência não registada.”*

*

30) Foi deliberado por maioria aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Prof.^a Doutor Inês Ferreira Leite, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura deferir o recurso hierárquico apresentado pela Escrivã de Direito, contra a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça de 26/11/2020, que lhe havia aplicado a sanção disciplinar de Repreensão Escrita, por violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público e de zelo, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 89.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, 73.º, n.º 1, 2, alíneas a) e e), 3 e 7, 180.º, n.º 1, alínea a), 181.º, n.º 1, e 184, estes últimos da LTFP, determinando o arquivamento dos autos.”*

*

31) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Prof.^a Doutora Inês Ferreira Leite, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura condenar o Senhor Juiz Desembargador, Dr. , pela prática de uma infração disciplinar, por violação do dever de zelo, prevista nos arts. 81.º, 82.º, 83.º-H, alínea e), por referência ao art 83.º-J, aplicando, nos termos dos arts. 93.º e 99.º, todos do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ), uma pena de multa no valor de 500 (quinhentos) euros, ficando a execução da pena suspensa, nos termos do art. 87.º-A do EMJ, até ao dia 31/12/2021, sob condição de que, nessa data, não existam processos pendentes de decisão com prazo igual ou superior a 4 meses.”*

*

32) Apreciada a proposta de arquivamento formulada pelo Exmo. Senhor Inspector Judicial Extraordinário Juiz Conselheiro Dr. João Carlos Pires Trindade nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr., após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros presentes, foi deliberado por unanimidade remeter os autos à distribuição a fim de ser analisada com maior profundidade a matéria em questão, com a elaboração de projecto de decisão por um Exmo. Senhor Relator a apresentar numa próxima sessão de plenário.

*

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 01-06-2021**Nota Informativa**

33) Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de decisão elaborada pelo Exmo. Sr. Prof. Doutor António Vieira Cura que considera improcedente a impugnação da Senhora Juiz de Direito Dr.^a Mariana Gomes Machado e que aqui se dá por integralmente reproduzida.

*

34) Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento formulada pelo Exmo. Senhor Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Luis Miguel Martins nos autos de processo disciplinar em que é arguido o Oficial de Justiça.

*

35) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, que contém o seguinte trecho decisório: *"no respeito pelo acórdão da secção de contencioso do Supremo Tribunal de Justiça de 24.2.2021, delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura aplicar ao Exm^o Juiz de Direito, a sanção de multa no valor de € 750,20 (setecentos e cinquenta euros e vinte cêntimos), correspondente a 4 remunerações base diárias, pela prática de uma infração disciplinar, consubstanciada na violação do dever de administração da justiça, nos termos dos artigos 3.º, n. 1, 81.º, 82.º, 83-H n.º 1 al. e), 91º n.º 1 al. b), 93º n.º 1, 99º e 84º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redacção da Lei 67/2019 e 73º, n.ºs. 1, 2, alíneas a) e e), 3 e 7, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, "ex vi" dos art.ºs 188º e 83º- E do Estatuto dos Magistrados Judiciais."*

*

36) Foi deliberado por unanimidade aprovar a versão da carta Europeia de Deontologia dos Serviços Nacionais de Inspeção dos Membros da RESIJ e cuja votação terá lugar no próximo dia 25 de Junho, na Assembleia Geral da RESIJ.

*

37) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura, que contém o seguinte trecho decisório: *"o Plenário do Conselho Superior da Magistratura, precedendo avocação dos autos, nos termos do disposto no art. 151.º, al. h), do Estatuto dos Magistrados Judiciais, delibera indeferir o recurso hierárquico (impróprio) interposto pela Senhora escritã de direito, mantendo a aplicação da sanção disciplinar única de € 300,00 (trezentos euros) de multa que lhe foi aplicada pelo Conselho dos Oficiais de Justiça na sua sessão ordinária de 17-12-2020, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 89.º e 90.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça (EFJ) e dos artigos 73.º, n.º 1, n.º 2, als. a), e), g) e h), n.º 3, n.º 7, n.º 9 e n.º 10, 180.º, n.º 1, al. b), 181.º, n.º 2, e 185.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, assim como a não suspensão da sua execução, por se entender que a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção não realizam de forma adequada e suficiente as finalidades do sancionamento das infrações disciplinares."*

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 01-06-2021

Nota Informativa

*

38) Foi deliberado por maioria a aplicação da sanção proposta pelo Exmo. Senhor Inspector Judicial Extraordinário de “advertência não registada”, designando-se para Relator do projecto de decisão, para posterior assinatura pelos presentes, de acordo com o supra deliberado, o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo.

*

Os trabalhos da sessão plenária foram encerrados pelas 17 horas e 20 minutos, do dia 01/06/2021 e designado o próximo dia 06 de julho de 2021, pelas 10,00 horas para a realização do Plenário Ordinário.

Lisboa, 12 de julho de 2021.

A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura,

Ana Chambel Matias.